

**PROMOÇÃO  
"APE GRÁTIS"**

**Empresa Promotora**

**PLANO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

R. Samuel Morse, 74 – Cj. 132 – 13º Andar – Brooklin  
Cep 04576-060 – São Paulo - SP  
CNPJ/MF nº 24.476.249/0001-36

**Empresa Aderente**

**PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Samuel Morse, 74 – Cj. 132 – 13º andar – Brooklin  
CEP 04576-060 – São Paulo – SP  
CNPJ/MF nº 24.375.485/0001-66

**REGULAMENTO**

**1. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A Promoção comercial intitulada "**APÊ GRÁTIS**" será realizada pela **PLANO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada "Promotora Mandatária", em parceria com a **PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada "Promotora Aderente".

**1.2.** Esta Promoção será destinada **exclusivamente** a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas, residentes em território nacional e terá 02 (dois) períodos de participação distintos compreendidos entre:

- **às 00h00 do dia 08/03/2021 e às 23h59min do dia 04/08/2021 para participação no primeiro sorteio; e**
- **às 00h00 do dia 05/08/2021 e às 23h59min do dia 31/01/2022 para participação no segundo sorteio.**

**1.3.** Para participar e já ter direito a 01 (um) cupom de participação para concorrer à premiação prevista para essa promoção, os interessados deverão se cadastrar no hot site da campanha [www.planoeplanoapegratis.com.br](http://www.planoeplanoapegratis.com.br) por meio de seu CPF, informando os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com CEP; **(c)** número do CPF; **(d)** telefone para contato com DDD; e **(e)** endereço de e-mail válido.

**1.4** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

**1.4.1** Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

**1.5** Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

**1.5.1** O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

**1.6** Para aumentar as chances de concorrer e ter direito a um 2º (segundo) cupom de participação, basta realizar uma visita a qualquer **Loja Plano & Plano Participante e passar pelo atendimento do consultor de vendas, durante os respectivos horários de funcionamento das lojas, conforme descrito abaixo:**

<b>LOJAS PARTICIPANTES</b>	<b>ENDEREÇO – SÃO PAULO /SP</b>
<b>Loja Sacomã</b>	Rua Dom Vilarés, 1227 - Vila das Mercês Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Zona Sul</b>	Estrada de Itapeçerica, 1700 (Em frente ao Hospital do Campo Limpo) Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Zona Leste</b>	Avenida Jacu Pêssego (Esquina com a Rua Agrimensor Sugaya, 7) Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Zona Oeste</b>	Rua Caminho do Engenho, 600 (Esquina c/ Avenida Pirajussara) Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Shopping Itaquera</b>	Avenida José Pinheiro Borges, s/n Shopping Metrô Itaquera - Piso Metrô - Itaquera Horário de funcionamento: 10h00 às 22h00
<b>Loja Cupecê</b>	Avenida Cupecê, 1110 - Santo Amaro Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Centro</b>	Rua Dom Pedro I, 826 - VILA MONUMENTO - SP Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Anhaia Melo</b>	Avenida Prof. Luiz Inácio de Anhaia Melo, 2.785 – Vila Prudente Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Zona Norte Rudge</b>	Avenida Rudge, 305 – Bom Retiro Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
<b>Loja Laguna</b>	Rua Luiz Seráfico Júnior, 380 Chácara Santo Antônio Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00

<b>Loja Jundiáí</b>	Avenida Nove de Julho, 1515 - Posto Bate Bola Horário de funcionamento: 10h00 às 20h00
---------------------	---

**1.7** Após concluir o atendimento completo com o consultor de vendas que fornecerá todas as condições comerciais da Plano&Plano, o interessado em receber um 2º (segundo) cupom de participação, poderá gerar um cupom online adicional diretamente e exclusivamente no Totem da Promoção que estará localizado nas lojas supra, conforme item **1.6**, bastando para tanto informar o número do seu CPF.

**1.7.1** No caso da participação realizada por meio dos Totens da Promoção localizados nas lojas Plano & Plano participantes, será considerado válido o horário de funcionamento de cada loja nos termos do item **1.6**.

**1.8.** Nessa ocasião, caso o participante não tenha realizado o cadastro na *landpage* da promoção para ter direito ao 1º (primeiro) cupom de participação, conforme instruções constantes no item **1.3** supra, deverá fazê-lo primeiramente, o que poderá ser feito via QR Code disponível na loja que irá direcioná-lo à página de cadastro da promoção.

**1.8.1** E ainda, caso o visitante interessado faça, uma "Simulação de Compra" (Análise Preliminar de Crédito na Plano&Plano) terá direito a um 3º (terceiro) cupom de participação, que só poderá ser concedido, caso já tenha obtido os outros 2 (dois) cupons de participação, totalizando 3 (três) cupons para concorrer aos 02 (dois) apartamentos descritos neste Regulamento.

**1.8.2** Entende-se como "Simulação de Compra" (Análise Preliminar de Crédito), o ato pelo qual a Plano&Plano realizará a **SIMULAÇÃO** da capacidade do participante para obter crédito junto às instituições financeiras, sendo referida análise, realizada através do sistema "SALESFORCE", com base nas informações preliminares fornecidas pelo participante, tais quais **(i)** RG, CPF, holerites, CTPS com os 3 (três) últimos anos de contrato de trabalho comprovando a renda necessária para o financiamento; e **(ii)** documentos comprobatórios da ausência de restrições de crédito, comprovando a inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, e/ou quaisquer outros documentos que a instituição financeira vier a solicitar para aprovar o financiamento.

**1.8.3** As Promotoras não garantem a aprovação pela instituição financeira quanto ao financiamento, já que tal aprovação dependerá da análise de todos os documentos e informações prestadas pelos participantes na ocasião da "Simulação de Compra".

**1.8.4** A simulação será vinculada apenas ao CPF do solicitante e este será quem terá direito ao 3º cupom de participação.

**1.9** Assim sendo, cada Participante **terá direito a, no máximo, 03 (três) cupons de participação durante toda a Promoção**, sendo um cupom pelo cadastro na *landpage*, um pela visita à loja participante com atendimento do consultor de vendas e outro pela "Simulação de Compra" (análise de crédito), independentemente da quantidade de lojas visitadas. Esse controle será efetuado pelo número do CPF do participante.

**1.10** Na hipótese de abertura de novas lojas durante o período de participação da promoção, o participante poderá receber cupons adicionais nos mesmos moldes descritos nos itens **1.7** e **1.8** deste regulamento.

**1.11** Todos os cupons de participação serão digitais e vinculados ao CPF dos participantes, os quais, ao término de cada período de participação, serão impressos com os dados informados pelos participantes o cadastro. Os dados fornecidos ficarão armazenados no banco de dados das Promotoras conforme previsto no item **7.8**.

**1.12** Na hipótese das lojas participantes estenderem seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzirem por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelo Governo de São Paulo, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários e locais informados ou exclusivamente por meio do site [www.planoeplanoapegratis.com.br](http://www.planoeplanoapegratis.com.br).

**1.12.1** E ainda, caso seja decretado o fechamento temporário das lojas pelas mesmas razões de força maior acima expostas, tornando-se inviável a obtenção do 2º (segundo) cupom de participação, fica desde já estabelecido, para que não haja prejuízo aos participantes, que o primeiro cupom de participação obtido na ocasião do cadastro, valerá por 02 (dois) cupons, tendo em vista a inviabilidade de comparecimento na loja nesse período, sendo que, para ter direito ao 3º (terceiro) cupom de participação, bastará apenas a realização de "Simulação de Compra" com o corretor, nos mesmos moldes previstos no item 1.8.

**1.13** Somente serão válidos os cupons digitais emitidos diretamente pelas Promotoras e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

**1.14** Serão considerados para participar do primeiro sorteio, os cupons de participação emitidos entre o período de **08/03/2021 e 04/08/2021 até às 23h59min**. Para o segundo sorteio, serão impressos todos os cupons participantes do primeiro sorteio, exceto o cupom contemplado, bem como os cupons de participação emitidos entre os dias **05/08/2021 às 00h00 e 31/01/2022 até às 23h59min**.

**1.14.1** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente autorizadas e credenciadas pela Promotora, e auditado pela empresa Unique Auditores Independentes.

**1.15** Os sorteios serão cumulativos, sendo que, após o término de cada período de participação, todos os cupons serão devidamente impressos por pessoas idôneas e capazes de executar este trabalho para participação nos 02 (dois) sorteios previstos para essa promoção.

**1.16** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para

operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

**1.16.1.** A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de cupons de participação para concorrer aos prêmios do sorteio. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

**1.17** O participante poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

**1.18** Ademais, o participante poderá **consentir**, ainda, que a **Plano&Plano** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da **Plano&Plano** e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

## **2. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO OFERECIDO NESTA PROMOÇÃO**

**2.1.** Nesta Promoção serão distribuídos 02 (dois) apartamentos residenciais de 02 (dois) dormitórios, localizados na Cidade de São Paulo, totalizando o valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) em prêmios, sendo eles:

**1º** - 01 (um) apartamento localizado no Condomínio Residencial Plano&Parque do Carmo - Iososuke II, Torre A, unidade 161, com 2 (dois) dormitórios, medindo 40m<sup>2</sup>, avaliado no valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pronto para morar, na rua Iososuke Okaue, 435, Itaquera, São Paulo - SP.

**2º** - Apartamento localizado no Condomínio Residencial Plano&Cursino, Parque Bistrol, na Avenida dos Ourives, 748, Ourives I, Torre B, unidade 103, na cidade de São Paulo - SP, com 2 (dois) dormitórios, medindo 41m<sup>2</sup>, avaliado no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pronto para morar.

**2.2.** O valor acima indicado corresponde ao valor de mercado do imóvel em vigor na presente data e, independentemente do valor indicado, o ganhador fará jus tão somente ao bem correspondente ao objeto da premiação descrito neste Regulamento, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

## **3. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES**

**3.1.** Serão realizados 02 (dois) sorteios durante o período de realização dessa promoção, sendo o primeiro no **dia 10/08/2021 às 16h** e o segundo, no **dia 10/02/2022, às 16h**, ambos na Loja Zona Sul, localizada na Estrada de Itapecerica, nº

1700, Vila das Belezas (em frente ao Hospital do Campo Limpo), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**3.2.** Durante as apurações serão selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons de participação quantos se fizerem necessários, para que se encontre em cada uma delas, 01 (um) cupom válido, o qual será considerado o *potencial ganhador* desta Promoção com a seguinte premiação:

- **1º SORTEIO** – 01 (um) apartamento localizado no Condomínio Residencial Plano&Parque do Carmo - Iososuke II, Torre A, unidade 161, com 2 (dois) dormitórios, medindo 40m<sup>2</sup>, avaliado no valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pronto para morar, na rua Iososuke Okaue, 435, Itaquera, São Paulo - SP.
- **2º SORTEIO** – 01 (um) apartamento localizado no Condomínio Residencial Plano&Cursino, Parque Bistrol, na Avenida dos Ourives, 748, Ourives I, Torre B, unidade 103, na cidade de São Paulo – SP, com 2 (dois) dormitórios, medindo 41m<sup>2</sup>, avaliado no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pronto para morar.

**3.3.** Em cada um dos sorteios, serão selecionados 02 (dois) cupons suplentes, cuja finalidade será substituir o primeiro cupom selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, com a consequente desclassificação do seu titular.

**3.4.** Os potenciais ganhadores desta Promoção serão anunciados à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação de sua contemplação dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação.

**3.5.** A identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliarão os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva **Ata da Apuração de cada sorteio.**

**3.6.** Após a validação dos cupons selecionados, tendo sido verificado o cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, os seus titulares serão declarados os ganhadores desta Promoção.

**3.7.** Os ganhadores desta Promoção serão comunicados sobre sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da apuração, por meio de telefonema, mensagens de e-mail, SMS e/ou telegrama com aviso de recebimento "AR", de acordo com os dados fornecidos pelo Participante na sua ficha de atendimento, confirmados no cupom de participação.

**3.7.1.** As Promotoras entrarão em contato com os *potenciais ganhadores* para solicitar os documentos necessários para confirmar sua identidade e comprovar a regularidade de sua participação, os quais deverão ser **apresentados no prazo de até 72h (setenta e duas horas) do efetivo contato, sob pena de desclassificação.**

**3.7.2.** Será de exclusiva responsabilidade dos Participantes, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

**3.8.** Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou os cupons selecionados ou caso os potenciais ganhadores não apresentem a documentação solicitada dentro do prazo indicado acima, o *primeiro potencial ganhador* será desclassificado, passando-se à validação do primeiro cupom suplente cujo titular será considerado o *novo potencial ganhador* desta Promoção.

#### **4. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**4.2.** Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e/ou com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

**4.3.** O Participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada e/ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, situações estas consideradas pelas Promotoras como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios. **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) pessoas físicas que não estejam válidas e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores das empresas Promotoras, da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (Plano&Plano), Plano Amazonas Empreendimentos Imobiliários LTDA. (Plano Amazonas), das empresas Plano & Vendas Consultoria de Imóveis Ltda. (Plano&Vendas) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano, colaboradores da Unique Auditores Independentes, os integrantes do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção; e (iii) clientes pessoas físicas que já adquiriram unidades da PLANO&PLANO Desenvolvimento

Imobiliário e PLANO&PLANO Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo o CPF esteja cadastrado na base de clientes.

**4.4.** A verificação dessa condição será feita no momento da validação dos cupons selecionados, por meio de listagens geradas pelos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas promotoras que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

**4.5.** Durante as apurações serão desclassificados, os cupons de participação que **(i)** não estiverem totalmente preenchidos; **(ii)** pertencerem ao rol das pessoas impedidas de participar; **(iii)** não tiverem cumprido as condições de participação dessa Promoção; **(iv)** não forem cupons personalizados da Promoção; e **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante.

**4.6.** Caso a irregularidade na participação seja constatada **durante a apuração**, um novo cupom será sorteado, até que se encontre um cupom válido com a indicação do potencial ganhador desta Promoção. Na eventual **verificação posterior à apuração**, a desclassificação do primeiro potencial ganhador, acarretará a classificação do titular do primeiro cupom suplente, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador.

**4.7.** Na hipótese de, finalizados os procedimentos de validação, não seja identificado um cupom cujo titular que tenha preenchido integralmente as condições de participação, ocorrerá o recolhimento por parte das Promotoras, do valor do prêmio aos cofres públicos como renda da União.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1.** Em até 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração, serão iniciado o processo de transferência do imóvel, objeto da premiação dessa promoção, mediante a solicitação e apresentação de toda a documentação necessária visando a efetiva outorga da Escritura Definitiva do Imóvel, o que será feito na sede da Promotora Mandatária, situada na Rua Samuel Morse, 74, 13º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em data e horário previamente agendados com cada ganhador.

**5.1.1** Nessa ocasião, além dos documentos a serem solicitados pelas Promotoras para a conclusão do processo de transferência do imóvel, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

**5.1.2** O prêmio oferecido nesta Promoção será entregue e não poderá ser trocado por dinheiro ou outro bem.

**5.2** As Promotoras serão responsáveis pelo pagamento das despesas necessárias à transferência dos apartamentos para o nome dos ganhadores, incluindo as relativas à obtenção de certidões, ao recolhimento dos impostos incidentes sobre a transferência de propriedade dos imóveis e outras que venham a ser incorridas desde que estejam diretamente relacionadas à entrega da premiação.



**5.3** Eventuais despesas relativas à regularização de documentos pessoais dos contemplados, ainda que tais irregularidades venham a impedir a transferência do imóvel, serão de sua exclusiva responsabilidade, sendo certo que, Participantes com situação cadastral irregular no CPF serão desclassificados no ato da apuração por não cumprimento de condições de participação.

**5.4** No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União. Havendo espólio, o prêmio será entregue a este.

**5.5** Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para reclamar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

**5.6** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, as Promotoras recolherão 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

**5.7** A comprovação de propriedade dos imóveis será realizada pelas Promotoras, em até 08 (oito) dias antes da apuração (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documentos que ficarão disponíveis para fiscalização na sede da Promotora Mandatária, situada na Rua Samuel Morse, 74, 13º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, posteriormente, será enviado para SECAP/ME no momento da prestação de contas.

**5.8** Fica desde já estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na outorga da Escritura Definitiva do Imóvel, ou ainda, em caso de atraso na entrega da documentação necessária para emissão da referida Escritura, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível em conformidade com a lei.

## **6 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**6.1** A participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante o período de participação no site [www.planoeplanoapegratis.com.br](http://www.planoeplanoapegratis.com.br) e nas Lojas Participantes.

**6.2** As imagens ilustrativas dos prêmios poderão ser visualizadas no material de divulgação da Promoção, que poderá feita por meio de folhetos, jornais, merchandising, mobiles, totens, e-mail marketing, postagens em redes sociais e no site [www.planoeplano.com.br](http://www.planoeplano.com.br).

**6.3** As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da Promoção, ficando dispensada da inserção nos demais materiais de divulgação.

**6.4** O nome dos contemplados será divulgado nas redes sociais das Promotoras e no site [www.planoeplanoapegratis.com.br](http://www.planoeplanoapegratis.com.br) pelo período de 15 (quinze) dias contados da data da validação de cada contemplado.

## **7. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**7.1** As Promotoras, atendendo às normas aplicadas, possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, nos termos do item **1.14**, mediante envio de solicitação ao e-mail [sac@apegratis.com.br](mailto:sac@apegratis.com.br) ou enviando a uma solicitação ao Fale Conosco no Site da promoção, durante o seu horário de funcionamento.

**7.2** Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**7.2.1** Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto no item **7.8**.

**7.3** As Promotoras comprometem-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

**7.4** Os dados serão compartilhados pelas Promotoras somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

**7.5** Neste ato, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018)**.

**7.6** Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**7.7** Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

**7.7.1** Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**7.8** As Promotoras manterão os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: **(i)** os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

**7.9** Neste ato, os Participantes contemplados autorizam, como consequência da conquista de seus prêmios, que as Promotoras utilizem, de forma gratuita os seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios por ela escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem que, no entanto, haja qualquer obrigatoriedade neste sentido por parte das Promotoras.

**7.10** A qualquer tempo, as Promotoras permitirão que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para [sac@apegratis.com.br](mailto:sac@apegratis.com.br). Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

**7.11** Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: **(i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**

**8.2** É obrigatório que os Participantes desta Promoção forneçam dados pessoais válidos e atualizados, tais como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta Promoção e consequente entrega do seu prêmio.

**8.3** Assim sendo, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega do prêmio.

**8.4** Todos os Participantes, inclusive os ganhadores, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, estas se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os Participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

**8.5** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes das empresas Promotoras e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

**8.6** A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

**8.7** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e demais Atos Complementares.

**Certificado de Autorização SECAP/ME nº 06.011830/2021.**